

## EDITAL N.º . 11/2012

**ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS MENDES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA:**

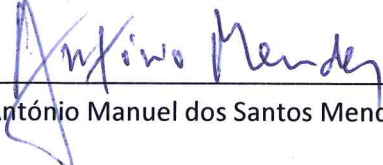
**TORNA PÚBLICO**, para efeitos do que determina o artigo 91.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal do Concelho, reunida no dia 27 (vinte sete) de setembro de 2012, tomou a seguinte deliberação, a qual irá ter eficácia externa:

1. Autorização Prévia Genérica (Compromissos Plurianuais) – Aprovado por maioria com 4 (quatro) abstenções do PS;
2. Participação Variável de IRS – Fixação em 5% de percentagem variável de IRS pretendida pelo Município, para aplicar no ano de 2013 – Aprovada por maioria com 4 (quatro) votos contra do PS;
3. Taxas previstas nas alíneas b) e c) do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com referência a 2012 e a aplicar no ano de 2013 – Prédios urbanos – 0,6%; Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,3% - Aprovado por maioria com 4 (quatro) votos contra do PS;
4. Lançamento de Derrama para o ano de 2013 – Fixar em 1,5% sobre o lucro tributável – Aprovado por maioria com 4 (quatro) votos contra do PS;
5. Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar no ano de 2013 – Aplicar a percentagem de 0,25% - Aprovado por maioria com 4 (quatro) abstenções do PS;
6. Reorganização Administrativa – Pronúncia a que se refere o artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio – Aprovado por maioria com 1 (uma) abstenção do PS;
7. PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural – Recuperação da Capela de Sant'Ana – Declaração de Interesse Patrimonial – Aprovado por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Paços do Município de Constância, 01 de Outubro de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal;



(António Manuel dos Santos Mendes)